## Deliberação (extrato) n.º 1408/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 30-08-2016:

Zita Amélia Gameiro dos Santos, Médica Interna de Psiquiatria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, 05 horas semanais, em consultório médico, na Avenida Elias Garcia, n.º 137 4.º Andar.

05 de setembro de 2016. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209846007

#### Deliberação (extrato) n.º 1409/2016

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 21-07-2016:

Isabel Maria Alves Nunes Ventura, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, enquanto Psicóloga Clínica, 6 horas semanais, nas Aldeias de Crianças SOS de Bicesse.

5 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

209845976

### Hospital Dr. Francisco Zagalo

## Deliberação (extrato) n.º 1410/2016

Por deliberação de 21.07.2016 do Conselho Diretivo da ARSC, torna-se publico que a enfermeira da carreira especial de enfermagem Maria José Leal Nunes, cessou funções no ACES Baixo Vouga, por denúncia de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas, em período experimental, nos termos do artigo 47.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Com efeitos a 18.07.2016, regressou à situação jurídico-funcional que detinha neste Hospital.

5 de setembro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Vaz*.

209846575

# **ECONOMIA**

# Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

### Despacho n.º 10999/2016

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao hotel-apartamento Sublime Comporta (1.ª fase), com a categoria projetada de 5 estrelas, a instalar na Comporta, no concelho de Grândola, de que é requerente a sociedade Sublime Stay, L.da;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio ao empreendimento, decido:

- 1 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao hotel-apartamento Sublime Comporta (1.ª fase);
- 2 Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado Decreto-Lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 36 (trinta e seis) meses, contado da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho;
- 3 Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:
  - a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

- b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;
- c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de 6 (seis) meses, contado da data de abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data de emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título de abertura previsto na alínea b) do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, na redação em vigor, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio.
- 19 de agosto de 2016. A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

309837073

## Instituto Português de Acreditação, I. P.

#### Aviso n.º 11160/2016

Procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Português de Acreditação, I. P. (IPAC).

- 1 Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Acreditação, I.P (IPAC), de 7 de abril de 2016, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no Diário da República, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPAC, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- 2 Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi solicitado parecer prévio ao INA, que declarou inexistirem trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adeque às características do posto de trabalho em causa.

Mais se declara, para efeitos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

- 3 Legislação aplicável Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de 11 de Setembro e Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, Código de Procedimento Administrativo e legislação complementar.
- 4 Âmbito do recrutamento Apenas poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.
- 5 Local de trabalho O trabalhador desenvolverá a sua atividade profissional nas instalações do Instituto Português de Acreditação, I. P., sitas na Rua António Gião, n.º 2, 4.º Piso, 2829-513 Caparica, encontrando-se em qualquer circunstancia adstrito às deslocações inerentes ao exercício das funções para que é contratado ou indispensáveis à sua formação profissional.
- 6 Posicionamento remuneratório A determinação do posicionamento remuneratório do/a trabalhador a recrutar é efetuada nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP e do artigo 42.º da Lei do Orçamento de Estado (LOE) para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor, por força do n.º 1 do artigo 18.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, sendo a posição remuneratória de referência a 7.ª posição da carreira técnica superior.